



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI N.º 67/2022.

Pretende a Ilustríssima Vereadora Senhora Dandara Pereira Leite Gissoni, "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DO FEMINICÍDIO- LEI EM HOMENAGEM A BYANCA FORTUNA."

O presente parecer tem por objeto, o Projeto de Lei nº 67/2022 de autoria da Vereadora Dandara Gissoni que cria um programa municipal para enfrentamento do feminicídio.

No entendimento da i. Procuradora desta Casa de Leis, há impedimentos legais para prosseguimento da propositura, tendo em vista que os programas instituídos no município devem ser de iniciativa do Poder Executivo em respeito ao artigo 2º da nossa Carta Magna que institui sobre a separação dos Poderes e suas competências.

Para esta Comissão, sim há vício de iniciativa, mas para além das questões de iniciativa, ainda não foi indicado a receita e claramente trata-se de um projeto que produzirá um aumento de despesa para o município e sem a indicação da receita há o descumprimento da Constituição Estadual em seu artigo 25 e artigo 176 e as atuais jurisprudências sobre o tema têm corroborado com o entendimento de tais legislações, impossibilitando que tais programas sejam criados sem ao menos a sinalização do impacto financeiro.

Ademais, insta salientar que a iniciativa do projeto ainda fere o disposto em nossa Lei Orgânica, no que diz respeito seu artigo 41.

O projeto é louvável e deve ser considerado suas tratativas perante o Poder Executivo e incentivamos que assim seja feito para que o município possa ser contemplado com a suplementação da Lei Federal 11.340/2006 e 13.104/2016.

Sendo assim, manifesto-me desfavorável ao **Projeto de Lei Nº 67/2022**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.



Sala das Comissões, 13 de setembro de 2022.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD
Membro e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE – CIDADANIA
Vice- Presidente

MAICON RODRIGO GOIEMBIESQUI- CIDADANIA
Presidente

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003200340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.